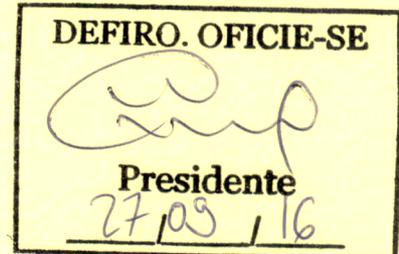


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 1447

PESAR pelo falecimento do Dr. Josué do Prado.



CONSIDERANDO a triste notícia de falecimento do Dr. JOSUÉ DO PRADO, ocorrido no último dia 18 de Setembro, aos oitenta e sete anos de idade, sendo ele uma das mais respeitadas personalidades no meio jurídico de nossa cidade, sobretudo pelo exercício efetivo da advocacia durante muitos anos, ofício pelo qual era um apaixonado e em cujo setor deixou dos mais preciosos legados;

CONSIDERANDO que fora da área profissional Dr. Josué também era muito querido, sempre demonstrando serenidade, cortesia e respeito no trato as pessoas e imenso carinho pelos familiares e amigos mais próximos;

CONSIDERANDO a solidariedade deste Vereador para com seus familiares, especialmente a esposa, Sr.^a Olinda; as filhas Dr.^a Fátima do Prado Marçura, Juíza de Direito da 1^a. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, e Dr.^a Fábíia, advogada e professora de Direito, e ainda o filho Josué do Prado Filho, certo de que Deus na sua sempre e infinita bondade, saberá reconfortar a todos transformando a ausência do já saudoso dr. Josué do Prado em sublime saudade,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE PESAR pelo ocorrido, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada na pessoa da Sr.^a OLINDA DO PRADO.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'